

**PORTARIA Nº 3.919/SIA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Exclui o aeródromo privado Canutama (AM) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e

*Considerando* o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e

*Considerando* o que consta do processo nº 00058.009572/2019-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo privado abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Canutama;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: AM0029;

III - município (UF): Canutama (AM);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 06° 31' 45" S / 064° 23' 02" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1281/SIA, de 4 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2014, Seção 1, página 4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**